



Associação de
Ciclismo do Minho



REGULAMENTOS

Atualizado pela deliberação da Direção de 16 de dezembro de 2024



ACM – Associação de Ciclismo do Minho
Rua das Violetas, nº 600
Urbanização da Atouguia, Bloco A, 2ª fase
4810-059 Guimarães

Telefone: (+351) 253 416 946
Telemóvel: (+351) 915 316 018
email: geral@acm.pt
acm.pt

Fundação: 12 de outubro de 1977 - Estatuto de Utilidade Pública Desportiva



REGULAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A ACM - Associação de Ciclismo do Minho, adiante designada por ACM, é uma associação sem fins lucrativos, dotada do Estatuto de Utilidade Pública, que tem como objeto a promoção, regulamentação e direção da prática do ciclismo em todas as suas especialidades, vertentes, categorias e escalões etários na região do Minho.
- 2) A ACM representa nos distritos de Braga e Viana do Castelo a UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo (única entidade detentora do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva), competindo-lhe, nos termos da legislação, regular, organizar e fiscalizar a realização de eventos desportivos da respetiva modalidade.
- 3) A realização de atividades desportivas de ciclismo na região do Minho - de competição, de lazer e de promoção/exibição - carece de oficialização prévia federativa, devendo o respetivo processo ser instruído junto da ACM.
- 4) O presente regulamento aplica-se a todas as atividades, de competição e de lazer, promovidas, coorganizadas, apoiadas e/ou simplesmente oficializadas pela ACM.
- 5) Na promoção das atividades desportivas de ciclismo podem ser acordados com a Direção da ACM modelos de organização que contemplem a coorganização, a parceria, o apoio ou outras formas de cooperação.
- 6) As atividades desportivas promovidas, coorganizadas, apoiadas e/ou oficializadas pela ACM, de competição e de lazer, são organizadas em consonância com os regulamentos da UCI - *Union Cycliste Internationale*, da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) e da própria ACM, dando-se aqui os mesmos por reproduzidos.
- 7) No âmbito das respetivas atribuições, a ACM detém em exclusivo os direitos de organização do Campeonato do Minho®, Volta ao Minho® ou Grande Prémio do Minho® e Taça do Minho® de todas as vertentes do ciclismo, podendo a mesma celebrar acordos ou contratos de concessão, estabelecendo para o efeito os direitos e obrigações subjacentes.
- 8) A ACM pode organizar e atribuir títulos regionais na vertente de ciclismo de pista em eventos organizados no Velódromo Nacional.
- 9) A gestão dos calendários do Minho das diversas vertentes do ciclismo, assim como a sua estrutura, modelo de organização, regulamentos, formas de participação e classificação são da competência da Direção da ACM.
- 10) Nos termos dos regulamentos da FPC as provas de âmbito nacional ou internacional organizadas pela ACM poderão decorrer em áreas geográficas não coincidentes com a região do Minho.
- 11) A arbitragem das atividades é da competência do Colégio de Comissários nomeado, em função da classificação da atividade, pela ACM, FPC ou UCI. A Direção da ACM coordena e administra a atividade da arbitragem regional, aprovando as respetivas normas reguladoras, procedendo às nomeações e à classificação técnica.





12) A ACM é a única detentora dos direitos - nomeadamente de imagem, comercialização e exploração – associados a Campeonatos, Taças, ao Campeonato do Minho®, Taças do Minho® e Voltas de todas as vertentes do ciclismo, assim como das restantes atividades que promover, podendo celebrar acordos ou contratos de concessão, estabelecendo para o efeito os direitos e obrigações subjacentes.

II – ORGANIZADORES

- 1) O Organizador é inteira e exclusivamente responsável pela organização da atividade desportiva, assim como pela respetiva conformidade com os regulamentos, legislação e cumprimento dos requisitos administrativos, financeiros e jurídicos.
- 2) Nos termos do número anterior e demais regulamentos federativos e legislação aplicável, compete ao organizador garantir todas as condições para o desenrolar da prova, entre as quais, a prestação de serviços de segurança e de socorro, a existência dos seguros obrigatórios, obtenção de autorizações e licenças e a disponibilização de locais para funcionamento do secretariado, controlo anti-dopagem, balneários, WC's etc.
- 3) O Organizador é obrigado a adotar as medidas que a legislação e a prudência imponham e a zelar para que a atividade se desenrole nas melhores condições para todas as partes envolvidas (atletas, acompanhantes, oficiais, comissários, comunicação social, serviços de ordem pública, serviços médicos, patrocinadores, público, etc.).
- 4) O organizador assumirá uma posição neutral nas atividades desportivas, pautando a sua intervenção pela defesa da ética e da verdade desportiva, em consonância com os valores universais do desporto, nomeadamente, os preconizados pela Carta Olímpica.
- 5) Ao candidatar-se à integração de uma atividade nos calendários desportivos da ACM, o organizador declara aceitar e cumprir os termos dos acordos ou contratos subjacentes à referida integração.
- 6) Ao assumir a organização de uma atividade desportiva de ciclismo, o organizador declara aceitar os Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, das Confederações Continentais, das Federações Nacionais e da ACM, assim como os princípios e normas da tabela de encargos, submetendo-se à respetiva fiscalização e disciplina.
- 7) O organizador promoverá e desenvolverá, através dos meios que considerar necessários, as boas práticas ambientais, diligenciando o seu cumprimento por todos os intervenientes.

III – PARTICIPANTES

- 1) A participação nas atividades promovidas ou apoiadas pela ACM, em função das respetivas características, regulamentos federativos e particulares é permitida a inscritos na UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) ou noutra federação de ciclismo estrangeira reconhecida pela UCI - *Union Cycliste Internationale*.
- 2) A participação nas atividades promovidas ou apoiadas pela ACM, em função das respetivas características, também é permitida a não inscritos na FPC ou em congénere, desde que integrados, em atividades competitivas, no âmbito das classes de promoção.





- 3) Os participantes nas atividades que estejam inscritos em federação de ciclismo estrangeira deverão assegurar-se previamente serem detentores das autorizações necessárias e de estarem abrangidos pelos seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil que incluam a participação em atividades em território português, devendo inibir-se da participação se tal não se verificar ou se existirem quaisquer dúvidas sobre a respetiva eficácia.
- 4) Os intervenientes nas atividades desportivas assumem e declaram conhecer, aceitar e submeter-se aos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, das Confederações Continentais, das Federações Nacionais e da ACM, comprometendo-se a assumir uma conduta pautada pela ética e verdade desportiva, em consonância com os valores universais do desporto, nomeadamente, os preconizados pela Carta Olímpica.
- 5) Os participantes declaram assumir, nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/07) e legislação complementar, a especial obrigação de se assegurarem, previamente, de que não possuem quaisquer contraindicações para a prática da atividade.
- 6) Todos os participantes se certificarão previamente se estão efetivamente abrangidos pelas autorizações e seguros necessários, inibindo-se da participação se tal não ocorrer ou se existirem quaisquer dúvidas sobre a respetiva eficácia.
- 7) Os intervenientes nas atividades desportivas são responsáveis pelas infrações aos regulamentos, estando sujeitos à jurisdição das instâncias disciplinares competentes.
- 8) Os intervenientes nas atividades conferem à ACM, respetivos patrocinadores, entidades associadas e comunicação social o direito de recolha e utilização de imagens das atividades desportivas em que participem, independentemente da forma e processo de recolha, para posterior utilização em ações e atividades promocionais, jornalísticas, publicitárias ou outras que não afetem negativamente a imagem dos mesmos.
- 9) Havendo oposição à recolha e utilização referida no ponto anterior, os participantes deverão notificar a organização dessa restrição antes do início da atividade, pressupondo-se a sua anuência, sem direito a compensação ou remuneração, se tal não ocorrer, presumindo-se também essa aceitação expressa nos casos em que a pré-inscrição e inscrição sejam efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, outros representantes dos clubes ou pais e encarregados de educação.
- 10) Os intervenientes nas atividades desportivas, com as adaptações inerentes à respetiva função, subscrevem o código de conduta de boas práticas ambientais, assumindo uma postura de respeito, salvaguarda e proteção dos recursos naturais.

IV – ATIVIDADES

- 1) As atividades desportivas, de competição e de lazer, são organizadas em consonância com os regulamentos federativos e particulares, assim como no pressuposto das boas práticas ambientais e no estrito respeito, salvaguarda e proteção dos recursos naturais.
- 2) Quando as atividades se realizem na via pública, no todo ou em parte, os concorrentes, participantes e demais intervenientes, terão que cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação regulamentar e complementar.





- 3) Quando as atividades se realizem na via pública, no todo ou em parte, os concorrentes, participantes e demais intervenientes devem respeitar as ordens e instruções dos agentes reguladores.
- 4) A organização, condicionamento, regulação, controlo, disciplina e vigilância do trânsito no decorrer das atividades desportivas compete em exclusivo às entidades policiais.
- 5) Os concorrentes, participantes e demais intervenientes estão obrigados a observar uma conduta de ponderação, diligência, cautela, zelo e prudência de molde a prevenir quaisquer acidentes ou incidências.
- 6) Embora seja desejável que os percursos estejam fechados ao tráfego na altura da passagem das provas e atividades desportivas, os concorrentes, participantes e demais intervenientes devem cumprir sempre o Código da Estrada, a legislação regulamentar e complementar, assumindo de igual modo a conduta referida no ponto anterior.
- 7) Os concorrentes, participantes e demais intervenientes são os únicos responsáveis por acidentes que, direta ou indiretamente, derem lugar.
- 8) Em qualquer circunstância pode ser assacada à organização a responsabilidade por quaisquer danos (patrimoniais e não patrimoniais, próprios ou de terceiros), decorrentes da conduta, acidentes e incidências provocadas pelos concorrentes, participantes e demais intervenientes ou por terceiros sobre estes, sejam ou não os mesmos alheios à atividade desportiva.
- 9) Ao formalizarem a pré-inscrição ou inscrição e ao apresentarem-se para participar nas atividades desportivas abrangidas pelo presente regulamento, os participantes declaram que conhecem e aceitam os regulamentos da UVP / Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM – Associação de Ciclismo do Minho, assim como também aceitam as adendas e esclarecimentos que venham a ser publicados pela organização.
- 10) A aceitação expressa referida no ponto anterior também se aplica às situações em que a pré-inscrição e inscrição são efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, outros representantes dos clubes ou pais e encarregados de educação, estando todos estes obrigados a informar e sensibilizar os participantes para as disposições e necessidade de cumprimento dos regulamentos e normas.
- 11) Havendo oposição ao disposto nos números anteriores, os participantes deverão notificar por escrito a Associação de Ciclismo do Minho antes da inscrição e participação na atividade, pressupondo-se a sua aceitação se tal não ocorrer.

V – SEGUROS E RESPONSABILIDADES

- 1) Os participantes nas atividades que estejam inscritos na UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo e possuam a respetiva licença desportiva em vigor estão abrangidos pelo seguro desportivo de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratualizado pela UVP-FPC e cujas condições constam do processo de filiação.
- 2) Os participantes nas atividades que não estejam inscritos na UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo estão abrangidos pelo seguro de acidentes pessoais contratualizado pela organização, cujas condições podem ser consultadas no secretariado, apenas podendo participar, em atividades competitivas, no âmbito das classes de promoção.





- 3) Regra geral, o seguro de acidentes pessoais, para participantes inscritos e não inscritos na UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, é um seguro de reembolso e pode incluir franquias cujo pagamento compete à pessoa segura (participante).
- 4) Os participantes nas atividades que estejam inscritos em federação de ciclismo estrangeira deverão assegurar-se previamente serem detentores das autorizações necessárias e de estarem abrangidos pelos seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil que incluam a participação em atividades em território português, devendo inibir-se da participação se tal não se verificar ou se existirem quaisquer dúvidas sobre a respetiva eficácia.
- 5) Para além dos limites das coberturas referidas nos pontos anteriores (e cuja responsabilidade é transferida pela organização para as companhias de seguros através da contratualização das supracitadas apólices), em qualquer circunstância pode ser assacada à organização a responsabilidade por quaisquer danos (patrimoniais e não patrimoniais, próprios ou de terceiros), decorrentes da conduta, acidentes e incidências provocadas pelos concorrentes, participantes e demais intervenientes ou por terceiros sobre estes, sejam ou não os mesmos alheios à atividade desportiva.
- 6) Em qualquer circunstância pode ser assacada à organização a responsabilidade por quaisquer danos (patrimoniais e não patrimoniais, próprios ou de terceiros), decorrentes da conduta, acidentes e incidências provocadas por indivíduos que, não estando sequer inscritos na atividade, por sua iniciativa incorporem o grupo de participantes.
- 7) Todos os participantes se certificarão previamente se estão efetivamente abrangidos pelas autorizações e seguros necessários, inibindo-se da participação se tal não ocorrer ou se existirem quaisquer dúvidas sobre a respetiva eficácia.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Todos os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão decididos pela Direção da ACM.
- 2) O presente regulamento foi atualizado e aprovado pela Direção da ACM no dia dois de março de 2021, entrando imediatamente em vigor, tendo sido ratificado, por unanimidade, na reunião da Assembleia-Geral de 12 de março de 2021.





Associação de
Ciclismo do Minho



CAMPEONATO DO MINHO BTT REGULAMENTO 2025

Atualizado pela deliberação da Direção de 16 de dezembro de 2024



ACM – Associação de Ciclismo do Minho
Rua das Violetas, nº 600
Urbanização da Atouguia, Bloco A, 2ª fase
4810-059 Guimarães

Telefone: (+351) 253 416 946
Telemóvel: (+351) 915 316 018
email: geral@acm.pt
acm.pt

Fundação: 12 de outubro de 1977 - Estatuto de Utilidade Pública Desportiva



BTT – REGULAMENTO PARTICULAR / 2025

CAMPEONATO DO MINHO DE BTT XCO CAMPEONATO DO MINHO DE BTT DHI CAMPEONATO DO MINHO DE BTT XCM

1 - Os Campeonatos do Minho de BTT regem-se pelos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM - Associação de Ciclismo do Minho, entre os quais o Regulamento Geral das Atividades Desportivas da ACM, que aqui se dão por reproduzidos, havendo uma aceitação expressa dos mesmos pelos intervenientes nas atividades desportivas.

1.1 Ao formalizarem a pré-inscrição ou inscrição e ao apresentarem-se para participar nas atividades desportivas, os participantes declaram que conhecem e aceitam os referidos regulamentos, nomeadamente o Regulamento Geral das Atividades Desportivas da ACM, assim como também aceitam as adendas e esclarecimentos que venham a ser publicados pela organização.

1.2 A aceitação expressa referida no ponto anterior também se aplica às situações em que a pré-inscrição e inscrição são efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, outros representantes dos clubes ou pais e encarregados de educação, estando todos estes obrigados a informar e sensibilizar os participantes para as disposições e necessidade de cumprimento dos regulamentos e normas.

2 - CATEGORIAS / IDADES

Pupilos/Benjamins (masculinos e femininos): 5 - 8 anos

Iniciados (masculinos e femininos): 9 - 10 anos

Infantis (masculinos e femininos): 11 - 12 anos

Juvenis (masculinos e femininos): 13 - 14 anos

Cadetes (masculinos e femininos): 15 e 16 anos

Juniões (masculinos e femininos): 17 e 18 anos

Sub 23 (masculinos e femininos): 19 a 22 anos

Elites (masculinos e femininos): 23 a 29 anos

Master Femininas: 30 anos e +

Master 30 (masculinos): 30 a 39 anos

Master 40 (masculinos): 40 a 49 anos

Master 50 (masculinos): 50 anos e +

Categorias de Para ciclismo de acordo com a vertente

Em XCM vigoram as categorias do Regulamento da Taça de Portugal, sendo que, para o Campeonato do Minho a categoria de Elites subdivide-se em Sub-23 e Elites. Para determinação da idade conta o ano civil.

2.1 Nas vertentes de XCO e DHI a participação na categoria de promoção é limitada a uma época desportiva, tendo os atletas que se inscrever na categoria de competição na época seguinte. Para efeitos de aplicação deste condicionalismo, não são consideradas as épocas de 2018 e anteriores.





3 - TAXA DE INSCRIÇÃO POR PROVA:

3.1 XCO

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| a. Competições e Escolas (Sub15): | 5€ / Prova (Máximo) |
| b. Competições (Sub17 a Sub23): | 10€ / Prova (Máximo) |
| c. Competições (Elites e "Masters"): | 15€ / Prova (Máximo) |
| d. Promoção (não federados): | 20 € / Prova (Máximo) |

3.2 DHI e ENDURO

- | | |
|------------------------------|--|
| a. Federados (competição): | 15€ / Prova (Máximo) |
| b. Promoção (não federados): | Taxa mínima de 20 € que poderá ser acrescida em função da cotação do seguro de acidentes pessoais. |

3.3 XCM

- | | |
|--------------------------------------|---|
| a. Competições (Sub23): | 15€ / Prova (Máximo) |
| b. Competições (Elites e "Masters"): | 15€ / Prova (Máximo) |
| c. Promoção (não federados): | 20 € / Prova (Máximo) |
| d. Federados (sem jersey): | Redução de, pelo menos 30%, em relação ao valor de não federados, não devendo o valor final exceder os 20 € |

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES:

Os participantes em qualquer prova dos Campeonatos de XCO, DHI e XCM da Associação de Ciclismo do Minho devem, obrigatoriamente, usar e afixar a placa frontal, e colocar o dorsal com o número que lhe foi distribuído pela ACM, ou, com a autorização desta, pela entidade organizadora.

5 - EQUIPAMENTO:

Em todas as provas e treinos é **obrigatório** o uso do **capacete rígido**. Nas provas de Down Hill, além do capacete rígido, é obrigatório o uso de proteções regulamentares.

6 - CLASSIFICAÇÕES:

- Só pontuam para as Classificações Geral Individual e Coletiva os atletas federados;
- Nas provas de Cross Country os corredores da categoria de Pupilos/Benjamins, Iniciados, Infantis e Juvenis **não pontuam para as classificações gerais individual e coletiva do Campeonato do Minho de BTT XCO. Será feita uma classificação prova a prova.** Os atletas das restantes categorias pontuam para as classificações gerais individual e coletiva do Campeonato do Minho de BTT XCO.
- Será atribuído o título de campeão do Minho em prova de um dia, no escalão de juvenis e por género. Pontuam os atletas e os clubes filiados na Associação de Ciclismo do Minho na época desportiva de 2024 e os atletas naturais da região do Minho.
- Em cada prova de BTT XCO serão atribuídos os seguintes pontos para a Classificação Geral:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontos	35	30	27	25	23	21	19	17	15	13	11	9	8	7	6	5	4	3	2	1



e) Em cada prova de BTT DHI serão atribuídos os seguintes pontos para a Classificação Geral:

Posição	Final	Manga Qualificação	Posição	Final	Manga Qualificação
1º	200	50	21º	30	-
2º	150	40	22º	28	-
3º	120	30	23º	26	-
4º	100	25	24º	24	-
5º	95	22	25º	22	-
6º	90	20	26º	20	-
7º	85	18	27º	18	-
8º	80	17	28º	16	-
9º	75	16	29º	14	-
10º	70	15	30º	12	-
11º	65	14	31º	10	-
12º	60	13	32º	9	-
13º	55	12	33º	8	-
14º	50	11	34º	7	-
15º	45	10	35º	6	-
16º	40	9	36º	5	-
17º	38	8	37º	4	-
18º	36	7	38º	3	-
19º	34	6	39º	2	-
20º	32	5	40º	1	-

f) Em cada prova de BTT XCM serão atribuídos os seguintes pontos para a Classificação Geral:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontos	300	250	200	180	160	140	130	120	110	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50

Classificação	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º
Pontos	45	40	35	30	28	26	24	22	20	18	16	14	12	10	5

- g) A classificação geral individual e coletiva do Campeonato do Minho de BTT Cross Country será definida pelo somatório dos resultados obtidos em todas as provas. Para que qualquer atleta ou equipa se classifique no final dos Campeonatos de BTT XCO, terá que participar em, pelo menos, 60% das provas a realizar pela ACM.
- h) Para a classificação coletiva contam todos os escalões de competição, Cadetes (Masculinos e Femininos); Juniores (Masculinos e Femininos); Sub23 (Masculinos e Femininos); Elites (Masculinos e Femininos); Masters Femininos; Master 30; Masters 40 e Masters 50 desde que se classifiquem nas categorias masculinas no mínimo cinco (5) corredores e nas categorias femininas no mínimo três (3) corredoras.
- i) Em 2024 será atribuída uma medalha na Gala de Encerramento da época desportiva a todos os atletas e diretores de escolas que tenham participado em pelo menos 60% das provas de BTT XCO organizadas pela ACM.
- j) No Campeonato do Minho de BTT XCO passa a haver pódio prova a prova assim como ranking para a categoria de Sub-23 masculino e feminino.
- k) Na categoria de escolas a disposição das equipas na linha de partida será definida por sorteio sendo depois da responsabilidade do diretor desportivo escolher qual o atleta a partir na linha da frente e assim sucessivamente.
- l) A classificação geral individual e coletiva do Campeonato do Minho de BTT Down Hill será definida pelo somatório dos resultados obtidos em todas as provas. Para que qualquer atleta ou equipa se classifique no final dos Campeonatos de BTT DHI, terá que participar em, pelo menos, 60% das provas a realizar pela ACM.
- m) A classificação geral individual e coletiva do Campeonato do Minho de BTT Maratonas será definida pelo somatório dos resultados obtidos em todas as provas. Para que qualquer atleta ou equipa se classifique no final dos Campeonatos de BTT XCM, terá que participar em, pelo menos, 60% das provas a realizar pela ACM.





- n) As provas para escolas ficarão ao abrigo do regulamento de Iniciação da FPC.
- o) Em nenhuma das vertentes, a classe de Promoção conta para a classificação geral individual ou coletiva.
- § Não pontuam para as Classificações Gerais Coletivas os clubes que, tendo sede nos distritos de Braga ou Viana do Castelo, não estejam filiados na Associação de Ciclismo do Minho, assim como não pontuarão para as Classificações Gerais Individuais os seus atletas.

7 - DESISTÊNCIAS:

Um atleta, em qualquer prova, terá obrigatoriamente que comunicar a sua desistência, salvo em caso de acidente ou motivo de força maior, devidamente comprovado e do qual resulte impossibilidade de comunicação atempada.

8 - PROVAS:

Serão disputadas provas de Cross Country, Down Hill e Maratonas, cujo programa e local das mesmas será divulgado no website da Associação de Ciclismo do Minho (acm.pt) e enviado às equipas federadas, cerca de 15 dias antes da realização das mesmas.

9 - PERCURSO DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE (DOWN HILL):

É da inteira responsabilidade dos concorrentes, efetuar o percurso de ligação, caso seja necessário, ou apresentar-se no ponto de transporte, a tempo de cumprir o seu horário de saída em qualquer das mangas.

10 - MARCAÇÃO DOS PERCURSOS:

No sentido de melhorar a preparação para as atividades, a organização local das provas de XCO e DHI deverá ter minimamente definido o percurso das mesmas no domingo imediatamente anterior à realização das provas e totalmente marcado 24 horas antes do seu início.

11 – RECONHECIMENTO DE PERCURSOS:

Nas provas de Cross Country (XCO), o reconhecimento do percurso pelos atletas está limitado ao período que antecede o início do programa das mesmas (período da manhã). Pelo que o reconhecimento do percurso fora desse período ou no decorrer das provas das categorias anteriores implica a desqualificação do atleta na prova em questão.

12 - PRÉMIOS POR PROVA:

Em todas as provas, serão atribuídos, no mínimo, Troféus, Taças, Medalhas ou prémios monetários aos 3 primeiros classificados de cada categoria e às 3 primeiras Equipas de Competição e Escolas.

13 – CERIMÓNIA PROTOCOLAR:

A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência cumpre-se o estipulado nos Regulamentos da UVP-FPC, salvo em casos devidamente justificados e aceites pelo presidente do colégio de comissários. Os atletas contemplados na cerimónia protocolar deverão obrigatoriamente envergar o equipamento de competição das suas equipas e usar sapatos de competição ou desportivo, sendo proibido o uso de chinelos e óculos de sol.

Nas atividades desportivas integrantes do Campeonato do Minho de todas as vertentes, não se aplica a limitação de subida ao pódio, em representação da equipa, de três corredores e de um diretor.

14 – CAMPEONATOS UNIVERSITÁRIOS:

Nas provas pontuáveis para os Campeonatos do Minho que coincidam com a atribuição de títulos universitários, a partida dos escalões de Elites e Sub 23 será feita em conjunto.

15 – DESPORTO ESCOLAR:

Está previsto para a época de 2024 a introdução de atletas oriundos do Desporto Escolar nas provas pontuáveis para os Campeonatos do Minho.





16 – CAMPEONATO INTER REGIONAL MINHO GALAICO:

Está previsto para a época de 2024 a realização de provas conjuntas entre a ACM – Associação de Ciclismo do Minho e a Federação Galega de Ciclismo.

17 - PRÉMIOS FINAIS:

Os prémios finais serão entregues pela ACM em cerimónia a realizar para o efeito e da seguinte forma:

a) CAMPEONATO DO MINHO DE BTT XCO

Masculino e feminino: Juvenis, Cadetes, Júniores, Elites, Sub23, Para ciclismo.
Master femininas (30, 40 e 50), Master Masculinos (30, 40, 50, 60) e Equipas competição
Medalhas para todos os atletas de Escolas

Troféus do 1º ao 5º Classificado

b) CAMPEONATO DO MINHO DE BTT DHI

Juvenis (Masculino e feminino), Cadetes, Júniores, Femininas (Categoria única), Elites, Master 30, Master 40, Master 50 e Equipas
Medalhas para todos os atletas de Escolas

Troféus do 1º ao 5º Classificado

c) CAMPEONATO DO MINHO DE BTT XCM

Às categorias definidas pelo Regulamento da Taça de Portugal de BTT Maratonas

Troféus do 1º ao 5º Classificado

18 – CAMISOLA DE CAMPEÃO DO MINHO

Ao primeiro classificado de cada categoria será atribuída a Camisola de Campeão do Minho, exceto às categorias de Pupilos/Benjamins, Iniciados, Infantis e Juvenis de BTT Cross Country.

Em qualquer das circunstâncias, aplica-se o regulamento da Camisola de Campeão do Minho.

19 – CASOS OMISSOS:

Todas as situações omissas neste regulamento particular serão decididas pela Direção da ACM tendo em conta o RGTC-BTT.

